

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 – SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 102245/2019.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto compreende a contratação de grupo musical composto de sanfoneiro, zabumbeiro e triangulista para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Santa Cruz/RN.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.1. Acompanhar todos os encontros do grupo de idosos realizados no Centro de Convivência de Idosos no Município de Santa Cruz/RN, que será informado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como todas as secretarias do município que necessitar dos serviços que se pretende contratar;

2.2. Animar ao som da sanfona, zabumba e do Triângulo;

2.3. Não tocar música que atente ao pudor e aos bons costumes.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Justifica-se como forma de promover momentos de lazer e descontração aos componentes do grupo de idosos, e outros programas executados por outras secretarias do município que seja ofertados encontros semanais oportunizando a esta clientela realizar atividades corporais e sociais, animadas por trio musical dando um toque festivo ao evento.

4. OBJETIVOS:

4.1. Promover momentos de lazer e descontração aos membros do grupo da melhor idade e de outros programas das demais secretarias do município;

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor total estimado dos serviços é de R\$ 50.666,40 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme preço médio local.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. Da Contratante:

a) Acompanhar, através da Secretaria solicitante, o andamento e a execução dos serviços em astrita conformidade com o objeto licitado;

b) Efetuar os pagamentos de acordo com o item “DO ITEM 18” existente no Edital;

c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências correlatas;

d) Notificar ao CONTRATADO caso seja constatado irregularidade na execução dos serviços, para providências cabíveis em até 48 (quarenta e oito) horas;

e) Notificar ao CONTRATADO caso haja distorção na execução do serviço com o licitado, bem como se houver atraso; e

f) Oferecer ao CONTRATADO condições de trabalho na sede da CONTRATANTE.

6.2. Da contratada:

a) Executar os serviços contratados de acordo com as especificações contidas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018, bem como na sua “proposta de preços”;

- b) Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, reparado às suas custas os mesmos, durante ou logo após os serviços contratados sem que lhe caída nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;
- c) Não transferir a outrem o objeto deste contrato;
- d) Executar os serviços nos prazos de início e conclusão definidos neste termo;
- e) Atender as possíveis notificações da CONTRATANTE, pelas razões a serem apresentadas;
- f) Ser responsável pelo pagamento de qualquer despesa proveniente de encargos financeiros e previdenciários oriundos deste Contrato;
- g) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar a execução dos serviços.

7. DAS FISCALIZAÇÕES:

7.1. As fiscalizações por parte da Administração serão realizadas pela Secretaria solicitante.

8. DO CANCELAMENTO:

8.1. Fica ressalvado que, caso haja necessidade de cancelamento do evento, este deverá ser comunicado à Contratada com no mínimo 10 (dez) horas de antecedência, salvo em casos de força maior, nada sendo devido pela Contratante a título de indenização ou compensação.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

12.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0005837 - Serviços de grupo musical (Cantor, Sanfoneiro, Zabumbeiro e Triângulo) Obs: Não tocar música que atente ao pudor e aos bons costumes.	SV	80	633,33	50.666,40

Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2019.

Luziana Medeiros da Fonseca
Secretária Municipal de Administração